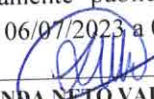




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que o portaria n. 340/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 06/07/2023 a 06/08/2023.

  
FERNANDA NETO VALIN  
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728  
CPF: 711.677.301-00

**PORTARIA Nº 340 DE 06 DE JULHO DE 2023.**

**“Autoriza a entrega de numerário, sob o regime de adiantamento, ao Secretário Municipal de Educação (FME)”.**

**A Gestora e Ordenadora de Despesas Interina do Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Inhumas Goiás, no uso de suas atribuições legais, e ainda de acordo com o artigo 60 parágrafo único da Lei 8.666/93;**

**RESOLVE:**

**I-** Autorizar o repasse da importância de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** à título de adiantamento, ao Servidor **Gustavo Henrique Camilo de Lima, CPF: 011.863.761-47 e RG: 4154032, DGPC-GO,** ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** a importância destinada a fazer às despesas miúdas de pronto pagamento, referente as despesas (uber, refeições e demais despesas para os técnicos educacionais da secretaria municipal de educação Sirlei Gontijo Teixeira Silva CPF: 492.629.801-59 e Thayane Meneses da Silva CPF: 032.451.781.58), que participarão do encontro técnico de nutricionistas do PNAE - centro-oeste nos dias 25,26 e 27 de julho de 2023 a se realizar na Universidade Federal de Mato Grosso – Cuiabá- MT que não possam subordinar-se ao regime normal de despesa pública.

**II-** É vedada a realização de despesas com equipamentos e material permanente, à conta do aditamento.

**III-** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **12-22-12.122.1005.2.078-3.3.90.36.96, FICHA: 973.**

**IV-** O tomador do adiantamento disporá do prazo de até sessenta dias, contados a partir do recebimento para aplicar os recursos financeiros transferidos e, escoado esse prazo, terá mais de 15 (quinze) dias para prestar contas.

**V-** Eventualmente, quando necessária à concessão de benefícios em espécie, a quitação se dará em recibo com preenchimento completo, onde se especifique nome, qualificação, endereço, destinação do recurso concedido e outras informações que julgar necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que o portaria n. 340/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 06/07/2023 a 06/08/2023.

  
FERNANDA NETO VALIN  
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728  
CPF: 711.677.301-00

**VI-** Findo o prazo para aplicação dos recursos, deverá este ser depositado à conta da Tesouraria, juntando-se cópia do depósito na prestação de contas.

**VII-** Fica designada **Maria Rita Rezende, Chefe de Gabinete, Matrícula Funcional: 68398**, para aferir a regularidade da aplicação dos recursos, sem prejuízo da atuação do órgão do controle interno.

**VIII-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS INTERINA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.**

  
**MARCIONILIA FERNANDES DE MORAIS**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação Interina- FME